

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
Convoca Candidatos para Provas de Redação e Objetiva do PSVLetras-Libras -
LicEaD-2023/UFGD

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, que delega competência à CCS para gerenciar os Processos Seletivos da Universidade e considerando o Processo Seletivo Vestibular Letras-Libras - Licenciatura EaD 2023 UFGD regido pelo Edital de Abertura CCS n.º 10/2023, **TORNA PÚBLICA** a Convocação para as Provas Objetiva e de Redação do PSVLetras-Libras - LicEaD-2023/UFGD, que serão realizadas de acordo com as instruções e as regras deste Edital.

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES:

Data	Início	Término	PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA		
			Área	Nota	Total de pontos
05/02/2023 (domingo)	13 horas	18 horas e 30 minutos	Redação em Língua Portuguesa	0 a 10	40
			PROVA OBJETIVA (40 QUESTÕES)		
			Área	N.º de Questões	Total de pontos
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10	40
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	10	
			Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10	
			Matemática e suas Tecnologias	05	
			Informática	05	
TOTAL GERAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	80	

1.1. No dia de realização das provas, os **portões serão fechados**, pontualmente, às **13 horas**, devendo o candidato comparecer com ao menos 60 minutos de antecedência, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul escura, fabricada em material transparente.

1.2. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, podendo levar o caderno de prova.

1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1. As provas serão realizadas na cidade de Dourados.

2.2. Os candidatos deverão consultar o seu ensalamento por meio da Área do Candidato no endereço eletrônico <https://selecao.ufgd.edu.br/>.

2.3. Os candidatos deverão se apresentar, na data e horário estabelecidos neste Edital de Convocação, nos locais de prova determinados e disponíveis na Área do Candidato.

2.3.1. O candidato que não conseguir visualizar seu ensalamento poderá entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, pelo e-mail vestibular@ufgd.edu.br, para verificar o local definido para a realização da sua prova.

2.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas nos **locais informados na Área do Candidato**, e nas datas e horários definidos neste Edital de Convocação. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora da data, local e horário determinados.

2.5. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para a própria ausência.

2.6. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

2.7. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à marcação das respostas para o Cartão-Resposta e a transcrição da redação para a Folha de Redação.

2.8. A Universidade Federal da Grande Dourados se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Coordenadoria do Centro de Seleção, ouvida a Reitoria da UFGD, por motivos fortuitos ou de força maior.

2.9. Durante a realização das Provas Objetivas e de Redação, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

2.10. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas com nenhum tipo de equipamento eletroeletrônico ou recursos bibliográficos, bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria.

2.11. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletroeletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando **documento de identidade original com foto** que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.

3.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identificação com foto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial, com no máximo 30 (trinta) dias de expedição, e submeter-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminado do processo.

3.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.6. É importante, **mas não obrigatório**, levar os dados de ensalamento disponibilizados por meio da Área do candidato, no dia da prova, pois nele constam informações necessárias para melhor orientar o candidato, como o local onde fará a prova, o bloco, número da sala e da carteira.

3.7. Os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, **não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc..**

4. MATERIAL

4.1. Todos os candidatos deverão levar caneta **esferográfica de tinta preta ou azul escura, fabricada em material transparente.**

4.2. A Folha de Redação e o Cartão-resposta serão entregues ao candidato, juntos com o Caderno de Prova.

4.3. O candidato deverá preencher a Folha de Redação e o Cartão-resposta à **caneta.**

4.4. Não haverá substituições da Folha de Redação e do Cartão-resposta devido a erro de preenchimento, ficando proibida a utilização de qualquer corretivo.

4.5. Qualquer desenho, anotação ou marcações colocados na Folha de Redação ou no Cartão-resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e a prova será desconsiderada e não corrigida, sendo-lhe atribuída pontuação zero.

4.6. Ao candidato que tenha sido deferido o auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

4.7. Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova de Redação ao fiscal, especificando oralmente a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

4.8. O candidato deverá assinalar suas respostas preenchendo completamente o alvéolo do Cartão-resposta.

4.9. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio formulário.

4.10. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo as instruções do formulário, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.11. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos apropriados no Cartão-resposta, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.12. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-resposta e na Folha de Redação

4.13. O candidato deverá conferir se os dados pessoais impressos no Cartão-Resposta e na Folha de Redação estão corretos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será eliminado do PSVLetras-Libras - LicEaD-2023 o candidato que:

- a) deixar de realizar uma das provas (Redação e Objetiva);
- b) obtiver nota zero em uma das provas (Redação e Objetiva);
- c) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova, no Cartão-resposta e/ou na Folha de Redação;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, portando equipamentos eletroeletrônicos e/ou recursos bibliográficos, em comunicação com outras pessoas ou, ainda, praticando outros atos que contrariem as normas do processo;
- e) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;

f) não entregar a Folha de Redação e/ou Cartão-Resposta, ao retirar-se da sala de prova; ou

g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

5.2. Os pertences deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato durante todo o período de permanência no local de prova.

5.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.4. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

Thiago Leandro Vieira Cavalcante
Coordenador do Centro de Seleção